



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA N° 972/2018 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **12452/2011 - 134, RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 848/2011, de 28 de novembro de 2011, que outorgou a Lusenrique Quintal, inscrito no CPF sob o nº _____ em seu preâmbulo, ONDE SE LÊ: Processo nº 12245/2011, LEIA-SE: Processo nº 12452/2011; RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 848/2011, em seu Artigo 1º, ONDE SE LÊ: 15° 22' 37,9 S e 51° 34' 59 W, LEIA-SE: 15° 23' 45,2 S e 51° 35' 18,1 W. RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 848/2011, em seu o Artigo 4º, Inciso V, ONDE SE LÊ: A captação é realizada em um barramento outorgado P-14251, LEIA-SE: A captação é realizada em um barramento outorgado P- 15107/2013 - 32461, o qual teve seu volume retificado através da Portaria 1528/2014 de 13 de agosto de 2014. Esse processo de barramento substitui o P-14251; RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria n 848/2011, em seu o Artigo 4º, ONDE SE LÊ: volume acumulado útil de 763.206,00 metros cúbicos, LEIA-SE: volume acumulado útil de 3.443.783,07 metros cúbicos.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **15** dias do mês de **agosto** de **2018**.

Documento assinado digitalmente.

DIOGO LOURENÇO SEGATTI
Superintendente de Recursos Hídricos

